



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.777.946,49 (dezesesseis milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 390.000,00
04.04.06.122.0008.2316 - Instalação e/ou construção de nova sede da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 312.000,00
04.04.06.128.0008.2110 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Segurança 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 275.700,00
04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 501.000,00
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 350.000,00
10.10.16.482.0023.1046 - Regularização Fundiária em áreas irregulares 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 3.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 100.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 974.416,36
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.546.709,23
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 663.467,76



12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.949.991,05
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 173.707,63
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 601.954,46
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.721.000,00
15.15.13.122.0032.2478 - Manutenção dos equipamentos de cultura 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 93.000,00
16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 80.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 6.000.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$ 1.000,00
27.27.14.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 6.454.000,00, (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 350.000,00
12.12.10.301.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 100.000,00



DECRETO Nº 9.119, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

3/3

19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 3.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 6.000.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 1.000,00


II - R\$ 10.323.946,49 (dez milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais, quarenta e nove centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 1.811.591,75 (um milhão, oitocentos e onze mil, quinhentos e noventa e um reais, setenta e cinco centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Estaduais, e repasses Estaduais – Resoluções nºs 151 e 152/22;
- R\$ 5.098.654,74 (cinco milhões, noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, setenta e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Federais, e saldos de repasses Federais – LC 197/2022;
- R\$ 3.413.700,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos reais), referente ao saldo financeiro de contas do Tesouro Municipal.

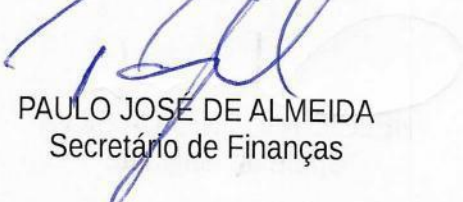
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Município de Mauá, em 30 de janeiro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

- vide verso -